

**MENSAGEM Nº 26/2010**

Barueri, 30 de março de 2010.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dá à via pública implantada sobre o Córrego Laranja Azeda, no Jardim Silveira, trecho entre a Avenida Zélia e Rua Fernão Dias Paes Leme, a denominação oficial, na pista situada em Barueri, de Avenida Alziro Soares.

Trata-se de justa e póstuma homenagem que se tenciona prestar a ex-morador barueriense.

Alziro Soares nasceu em 9 de agosto de 1907, no Largo da Matriz, nº 16, centro da cidade de Casa Branca, no interior de São Paulo há 270km da Capital Paulista.

Deixando sua cidade natal em 1924, veio a residir em São Paulo – Centro, onde passou a trabalhar de ajudante geral, tendo retornado a sua cidade natal em 1925.

Em 1930 foi convocado pelo Dr. Pessoa, médico titular da Santa Casa da Casa Branca, para trabalhar no hospital de emergência de São José do Rio Pardo, para ajudar no tratamento de feridos da revolução de 1930.

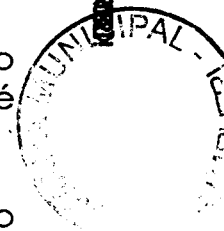
Em 1932 volta a São Paulo para alistar-se voluntariamente na Revolução Constitucionalista, tendo sido designado para lutar em Lorena sob o comando do Dr. Ademar de Barros.

Em 1935 passou a trabalhar com artífice elétrico mecânico na Estrada de Ferro Sorocabana, no Bairro da Barra Funda, até 1938.

Em fevereiro de 1939, ingressou na Guarda Civil do Estado de São Paulo, chegando ao cargo de Sub-inspetor e com a fusão da Guarda Civil e a Força Pública do Estado de São Paulo passou ao posto de 2º Tenente, posto em que se aposentou.

Foi Subdelegado de Polícia de Barueri de 1950 até 1957, atuando na região da Vila Nova e Jardim Belval.

Foi corretor de imóveis em 1956, no Jardim Silveira, Engenho Novo, Jardim Audir, Vila Iracema e Chácara Marco.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARUERI**

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Fls: Nº 02  
Proc: Nº 532/2010

Em 1959 mudou-se para o Jardim Silveira, fundando a Sociedade Amigos do Jardim Silveira, tendo permanecido na presidência por 10 (dez) anos aproximadamente.

Como diretor de relações públicas da Sociedade Amigos do Jardim Silveira, em meados de 1969, lutou ativamente, na companhia do então Presidente da Sociedade, Tenente Lima, para conseguir junto ao Deputado Scalamandrê Sobrinho, uma parada de trem oficial, que futuramente passou a chamar Estação do Jardim Silveira.

A primeira parada de trem que conseguiram, era de madeira e tinha aproximadamente 30 metros e mal cabia um único vagão de trem.

Cooperou com a arborização da atual Rua Amélia Alexandre de Abreu e outras ruas próximas.

Faleceu em 20 de outubro de 2009, aos 99 (noventa e nove) anos de idade, jamais esquecendo de repassar aos seus entes queridos, todas as suas atividades que prestou junto à sociedade.

Esta é a história de uma grande vida, de um grande homem, que sempre lutou e participou da evolução desta cidade, deixando incontável número de amigos e muita saudade.

Justifica-se, pois, plenamente, a presente propositura, como forma de perpetuar o nome de munícipe que prestou inestimáveis serviços à comunidade barueriense.

Isto posto, solicito seja a medida ora proposta deliberada e votada nos prazos legais.

Valho-me do ensejo para reter a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.  
Antonio Furlan Filho  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
BARUERI.**

PROJETO DE LEI Nº

040/2010



**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA”**

*RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

*Artigo 1º. Passa a via pública implantada sobre o Córrego Laranja Azeda, no Jardim Silveira, divisa com o Município de Jandira, trecho entre a Avenida Zélia e Rua Fernão Dias Paes Leme, a denominar-se, oficialmente, na pista situada em Barueri:*

**“AVENIDA ALZIRO SOARES”**

*Parágrafo único. A pista em apreço encontra-se identificada na planta Anexo Único desta lei.*

*Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.*

Barueri,

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Barueri**  
Extrair xerocópias e enviá-las aos vereadores.  
Em 06/04/2010  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Câmara Municipal de Barueri**  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer e respeito dentro do prazo legal.  
Em 06/04/2010  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Câmara Municipal de Barueri**  
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.  
Em 13/04/2010  
\_\_\_\_\_  
Presidente

14:53 05/04/2010 000995 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº

Fls: Nº 04  
Proc: Nº 532/2010

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

## SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE

TÍTULO

PLANTA TOPOGRÁFICA PARA OFICIALIZAÇÃO  
DE VIA PÚBLICA.

LOCAL

CÓRREGO LARANJA AZEDA  
(AV. ZÉLIA A RUA FERNÃO DIA PAES LEME)

JOSÉ ROBERTO PITERI  
Secretário de Projetos e Construções

DATA

FOLHA Nº

ESCALA

Desenho

Arquivo

JOSÉ PAULO DE CARVALHO  
Coordenador Técnico - C.R.E.A.: 0682521476

S/ ESCALA



# **Câmara Municipal de Barueri** **São Paulo**

DIRETORIA JURÍDICA

Fis: N°	05
Proc: N°	532/2010

ISO 9001

SA 8000 PARECER N.º

043/2010



PJU

Para: PRESIDENTE, DIRETORIA LEGISLATIVA E COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ref.: Projeto de LEI N.º 0040/2010

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre: "DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA".

O projeto de Lei supra mencionado tem por finalidade dar denominação oficial à via pública que especifica de:

**"AVENIDA ALZIRO SOARES"**

Com efeito, o referido projeto em pauta atende respectivamente aos requisitos legais de competência (artigo 13, inciso I, "interesse local", artigo 19 inciso XII, da LOMB), iniciativa e admissibilidade (artigo 58, "caput" da LOMB e artigo 142, parágrafo único, inciso I do Regimento Interno).

18:29 08/04/2010 001048 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



# **Câmara Municipal de Barueri** **São Paulo**

Assim, não há qualquer óbice a sua regular tramitação, observando-se o processo legislativo a seguir:

ISO 9001  
SA 8000

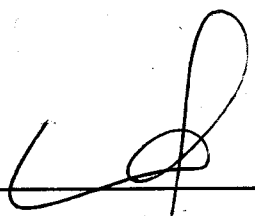
Fls: N° 06  
Proc: N° 532/2010

- a) Parecer da Comissão de Justiça e Redação (artigo 50, § 1º do RI);
- b) 01 Discussão (artigo 47 da LOMB e artigo 180, §2º do RI);
- c) Votação nominal (artigo 196, § 3º, 'c' do RI);
- d) Quorum : 2/3 (dois terços) dos membros da CMB (artigo 49, inciso I, alínea 'a' da LOMB e artigo 193, 'a', 6, do RI).

Por fim observo a disposição do artigo 5º, da LOMB.

Salvo melhor juízo, este é o entendimento e PARECER desta DIRETORIA JURÍDICA.

Barueri, 13 de abril de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Andrade  
Advogado



ISO 9001  
SA 8000

# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls: N° 07  
Proc: N° 532/2010

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

045/2010



Este Colegiado, reunido, após analisar o projeto de Lei nº 040/2010, de autoria do *PODER EXECUTIVO MUNICIPAL*, que trata sobre: “**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA**”, deliberou emitir PARECER FAVORÁVEL ao mesmo por não haver óbice de ordem Constitucional, legal, jurídico, regimental ou técnica legislativa que impeçam a livre tramitação do presente diploma legal.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 13 de abril de 2010.

  
EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI  
PRESIDENTE

  
ANTONIO CARLOS MARQUES  
RELATOR

  
FRANCISCO DOS REIS VILELA  
MEMBRO

14:56 08/04/2010 001051 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri
Anexar ao Projeto de Origem.
Em <u>13/04/2010</u>
_____
Presidente

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: [www.camarabarueri.sp.gov.br](http://www.camarabarueri.sp.gov.br) - E-mail: [contato@camarabarueri.sp.gov.br](mailto:contato@camarabarueri.sp.gov.br)



# **Câmara Municipal de Barueri**

**São Paulo**

ISO 9001  
SA 8000

Fis N°	080
Proc N°	532/2010

## **AUTÓGRAFO DE LEI N° . 34/10**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE:

APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N° . 40/10, QUE SE REFERE AO PROCESSO N° . 532/10, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, A SABER:

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:**

**Artigo 1º.** Passa a via pública implantada sobre o Córrego Laranja Azeda, no Jardim Silveira, divisa com o Município de Jandira, trecho entre a Avenida Zélia e Rua Fernão Dias Paes Leme, a denominar-se, oficialmente, na pista situada em Barueri:

**“AVENIDA ALZIRO SOARES”**

**Parágrafo Único.** A pista em apreço encontra-se identificada na planta Anexo Único desta lei.

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 13 DE ABRIL DE 2010.

  
Jânio Gonçalves de Oliveira  
1º. Secretário

  
Antonio Julian Filho  
Presidente

  
Sérgio Baganha  
2º. Secretário

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

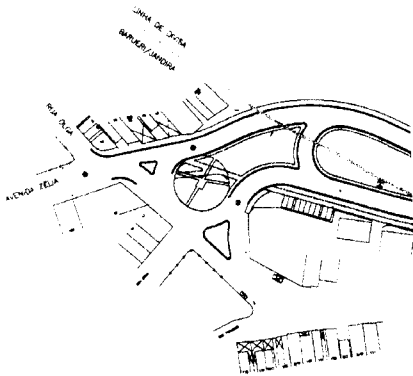
  
Helena Maria Bildziukas  
Diretora Técnica Legislativa

**Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134**

**Fone: (11) 4199-7900 - Internet: [www.camarabarueri.sp.gov.br](http://www.camarabarueri.sp.gov.br) - E-mail: [contato@camarabarueri.sp.gov.br](mailto:contato@camarabarueri.sp.gov.br)**

Fis: N° 04  
 Proc: N° 532/2010

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº



DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE

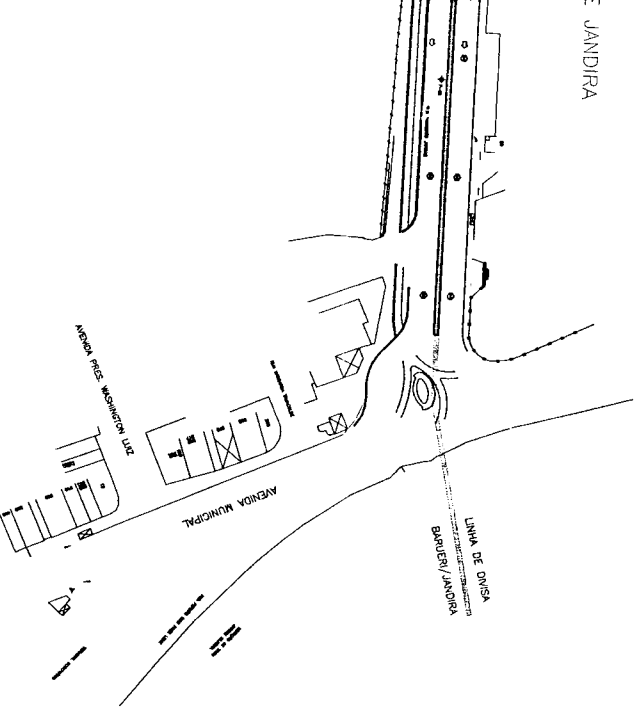
SECRETARIA  
 DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

TÍTULO		
PLANTA TOPOGRÁFICA PARA EXECUÇÃO DE VIA PÚBLICA		
LOCAL		
CÓRREGO LARANJA AZEDA (AV. ZÉLIA A RUA FERNÃO DIA PAES LEME)		
DATA	FOLHA Nº	
ESCALA	Desenho	Arquivo
S/ ESCALA		

JOSE ROBERTO PIERI  
 Secretário de Projetos e Construções

JOSE PAULO DE CARVALHO  
 Coordenador Técnico - C.R.E.A. 0682521476

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.941, DE 16 DE ABRIL DE 2010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**  
**SECRETARIA**  
**DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES**

**DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE**

JOSÉ ROBERTO PITERI  
Secretário de Projetos e Construções

JOSÉ PAULO DE CARVALHO  
Coordenador Técnico - CREA: 06883214/76

LOCAL	CÓRREGO LARANJA AZEDA (AV. ZÉLIA A RUA FERNÃO DIA PAES LEME)		
DATA	FOLHA N.º		
ESCALA	S/ ESCALA		
	Desenho	Arquivo	

**LEI N° 1.941, DE 16 DE ABRIL DE 2010**

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA.”**

*RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

*Artigo 1º. Passa a via pública implantada sob o Córrego Laranja Azeda, no Jardim Silveira, divisa com o Município de Jandira, que tem início na Avenida Municipal e término na Avenida Zélia, a denominar-se, oficialmente, na pista situada dentro dos limites de Barueri,*

**“AVENIDA ALZIRO SOARES”**

*Parágrafo único. A pista em apreço encontra-se identificada na planta Anexo Único desta lei.*


*Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.*

**Prefeitura Municipal de Barueri, 16 de abril de 2010.**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

22/4/10

  
**RUBENS FURLAN**  
**Prefeito Municipal**

**Barueri**